



DECRETO Nº 806/2021,

Sítio D'Abadia-GO, de 25 de junho de 2021.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Suelivandia Nogueira Vidal, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 069/2021, considerando o que dispõe os arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 512/2009, de 14 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Suelivandia Nogueira Vidal**, CPF: 935.774.606-44, ocupante do cargo de professor N-III, referência "H", com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 52.378,82 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 3.357,62 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** e **quinqüênio 4 de 5% R\$ 671,52 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 4.029,14 (quatro mil e vinte e nove reais e quatorze centavos)**, mensais.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2021.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal